Data da Publicação: 20/06/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1683 **Identificador do Ato:** #04744

EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS

disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos

3

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Quinta-feira, 20 de junho de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1683A Extra | Página 5 de 30

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva

responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a

sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal , no ato da

inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo

único, no formato PDF, as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no

item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério,

seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos.

Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes

documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou

equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser

realizada etapa de “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

a)Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.